

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2928
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 30/12/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	16.080,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	16.080,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

02-1932
29/12/2020
Página 1/1
A 08:39

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005676/2020

Número do processo:	0005676/2020	Número único:	J84.78C.881-72
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	49354
Número do documento:			
Requerente:	11451 - ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:	9788 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Localização atual:	003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Maria do Carmo Costa dos Anjos	Atualmente com:	Maria do Carmo Costa dos Anjos
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	10/12/2020 12:14	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	Solicitação de Pagamento referente a prestação de serviço na Locação de Veículos, com e sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do conde. Referente a Novembro/2020. NF: 11641 R\$: 16.080,00		
Observação:	SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU		

Maria do Carmo Costa dos Anjos
(Protocolado por)

ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
(Requerente)

Hora: 12:14:54

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 30/12/2020
N. da Ordem : 3028
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	586	Pagamentos anteriores :	64.320,00
Valor do empenho :	100.000,00	Valor da ordem :	16.080,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.000,00	Total (B) :	80.400,00
		Saldo (A - B) :	19.600,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-360-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.
NOTA FISCAL: 116
MÊS: NOVEMBRO/2020
PROCESSO: 5676/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 16.080,00

Fica autorizado o pagamento de 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)

Descontos:

072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	241,24	072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	804,00
Total de descontos:					1.045,24
Liquido a pagar:					15.034,76

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)		15.034,76

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 30/12/2020


Rita Maria Nogueira de Socorro
Diretora Financeira

30/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:14:29
457704577 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

DATA DA TRANSFERENCIA 30/12/2020
NR. DOCUMENTO 552.799.000.117.555
VALOR TOTAL 15.034,76

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ATLANTICO TRANSP LTDA
AGENCIA: 2799-5 CONTA: 117.555-6
NR. DOCUMENTO 554.577.000.018.416

NR.AUTENTICACAO F.554.AEC.067.E89.980

Transação efetuada com sucesso por: JD974929 NIVALDO DE JESUS RIBEIRO.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 28/12/2020
N. da Ordem : 3028/20
Parcial

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	586	Pagamentos anteriores :	64.320,00
Valor do empenho :	100.000,00	Valor da ordem :	16.080,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.000,00	Total (B) :	80.400,00
		Saldo (A - B) :	19.600,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.
NOTA FISCAL: 116
MÊS: NOVEMBRO/2020
PROCESSO: 5676/2020


Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 16.080,00

Fica autorizado o pagamento de 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)

Descontos:				
072633 IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	241,24	072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	804,00
			Total de descontos:	1.045,24
			Líquido a pagar:	15.034,76

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 28/12/2020


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 28/12/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 3028

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACI
Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Sub-Elemento: 33903902000000 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de recursos: 0014 - 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido: 000203

Número do empenho:	586/20	Liquidações Anteriores:	64.320,00
Valor do empenho:	100.000,00	Valor da liquidação:	16.080,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	100.000,00	Total (B):	80.400,00
		Saldo (A - B):	19.600,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1

DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAUDE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

NOTA FISCAL:116
MÊS: NOVEMBRO/2020
PROCESSO:5676/2020

Descontos:				
072633 IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	241,24	072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	804,00
			Total de descontos:	1.045,24
			Líquido a pagar:	15.034,76

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 28/12/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 28/12/2020

Condruce N. E.

Ma. 64948

5

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 03/08/2020
Nº do empenho : 586/20
Global

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.39.02.00.00.00.0014	- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Código reduzido:	000203	

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	485.000,00	Valor do empenho :	100.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	485.000,00	Total (B) :	100.000,00
		Saldo (A - B) :	385.000,00

Credor: 1113 **EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** UF: BA
 Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR
 C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 PELA REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO 442 DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. PREGÃO PRESENCIAL N 010/2018. CONTRATO N 084/2018. I, II TERMOS ADITIVOS, VALOR GLOBAL R\$ 2.777.999,78 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS. VIGÊNCIA DE 25 DE MAIO DE 2020 A 25 DE MAIO DE 2021, GESTÃO EM SAÚDE.

Tânia Maria de Jesus
 Matrícula: 979
 Técnica em Contabilidade

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 100.000,00

Fica empenhada a importância de 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento legal : PP010-2018-1	Data : 22/05/2018
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : PP010-2018 Data : 22/05/2018
Contrato : 084/2018	Data : 25/05/2019

Autorizo o empenho dessa despesa.
 Data: 03/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
 Data: 03/08/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
 Nivaldo de Jesus Ribeiro
 Secretário de Saúde

[Assinatura]
 TÂNIA MARIA DE JESUS
 Matrícula: 979
 Técnica em Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n
CNPJ – 13.830.823/0001-96

JUSTIFICATIVA

Processo de Pagamento nº 5676/2020

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Empresa: Atlântico Transportes e Turismo LTDA.

Versa o presente processo administrativo, tombado sob o nº 5676/2020, acerca do pagamento da nota fiscal nº 11641, em nome da empresa Atlântico Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 08.380.889/000-19, no valor de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), referente à locação de 08 (oito) veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde – BA.

Ocorre que os referidos veículos estavam vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, atendendo diariamente a rotina de trabalho do órgão supracitado, conforme disposição contratual.

Destarte que com a assunção da Pandemia do Coronavírus, todo o fluxo de trabalho da Administração Municipal precisou ser modificado, seguindo os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde do Brasil, que indicavam pela suspensão das atividades não essenciais, com a implantação de *home Office*.

O Município de São Francisco do Conde, através de Decretos, Portarias, Nota Técnicas, bem como ações de saúde que visam o combate a disseminação do coronavírus, precisou reestruturar o fluxo de trabalho de toda a Administração Municipal, aumentando a frota de veículos disponíveis a Secretaria da Saúde, remanejando os veículos de outras secretarias, como é o caso em discussão neste processo, necessitou ainda de aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, contratação de pessoal, implantação de protocolos de segurança visando à continuidade dos serviços de saúde resguardado todos os protocolos para diminuir a taxa

Luís Carlos

M



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Praça da Independência, s/n

CNPJ – 13.830.823/0001-96

de contágio do covid-19, e outras atividades correlatas, disponíveis no sítio oficial do Município <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

Diante disto, a necessidade de remanejar os veículos ora submetido a Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD, se mostra como uma medida necessária, em razão das atividades diárias de saúde, que não sofrem de descontinuidade, haja vista o seu papel norteador das ações e políticas de saúde no enfrentamento ao coronavírus.

O Decreto Municipal nº 2560/2020, no seu art. 6º, §2º, diz o seguinte:

“§2º - Os veículos à disposição destas Secretarias deverão ser recolhidos à garagem municipal e ficar à disposição das necessidades da SESAU, bem como o pessoal de apoio residente no Município”.

É notável que a própria legislação municipal prevê a necessidade de fortalecimento das ações de enfrentamento a disseminação do coronavírus, motivo pelo qual, não obsta o pagamento do referido processo com recursos destinados à promoção de combate ao covid-19.

São Francisco do Conde, 10 de dezembro de 2020.

Nivaldo de Jesus Ribeiro

Secretário Municipal da Saúde

Romualdo C. Esquivel

Departamento Jurídico



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONTRATADO: ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 08.380.889/0001-91

DE 25/05/2020 A 25/05/2021 R\$ = 2.777.999,76

LICITAÇÃO: PP 010/2018

CONTRATO Nº 084/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA

MÊS	SEG. 01		SEG. 02		SEG. 03		SEG. 04		TOTAL
	NOTA	VALOR	NOTA	VALOR	NOTA	VALOR	NOTA	VALOR	
26/05 A 31/05	10193/10192	R\$ 22.892,72	10181/ 10184	R\$ 4.495,00	10185/10179	R\$ 2.056,67	10195/10188/ 10187/10196+ 10182+10180+10 194+10186+1018 9	R\$ 4.563,79	R\$ 34.008,18
JUNHO	10281/10296	R\$ 121.276,33	10287/ 10286/ 10295	R\$ 43.050,00	10282/10294	R\$ 12.340,00	10293/10291/ 10283/10284/ 10285/1010288/ 10289/10290/ 10292	R\$ 27.382,73	R\$ 204.049,06
JULHO	10526/10511	R\$ 121.276,33	10525/ 10518/ 10517	R\$ 43.050,00	10524/10512	R\$ 10.330,00	10523/10514/ 10513/10515/ 10516/10519/ 10520/10521/ 10522/	R\$ 27.382,73	R\$ 174.656,33
AGOSTO	10763/10777	R\$ 123.286,33	10769/ 10776/ 10768	R\$ 43.050,00	10764/10775	R\$ 10.330,00	10771/10770/ 10767/10774/ 10762/10806/ 10765/10766/ 10807	R\$ 27.382,73	R\$ 204.049,06
SETEMBRO	11025/11036	R\$ 124.286,33	11035/ 11023/ 11034	R\$ 43.050,00	11038/11024	R\$ 10.330,00	11027/11026/ 11028/11029/ 11033/11037/ 11030/11031/ 11032	R\$ 27.382,73	R\$ 205.049,06
OUTUBRO	11208/11220	R\$ 124.286,33	11217/ 11218/ 11206	R\$ 43.050,00	11207/11219	R\$ 10.330,00	11211/11210/ 11209/11212/ 11215/11214/ 11221/11213/ 11216 11632/11633/ 11634/11639/ 11635/11644/ 11636/11637/ 11638	R\$ 27.382,73	R\$ 205.049,06
NOVEMBRO	11679/11645	R\$ 123.286,33	11641/ 11643/ 11640	R\$ 43.050,00	11631/11642	R\$ 10.330,00		R\$ 27.382,73	R\$ 204.049,06
TOTAL PAGO		R\$ 760.590,70		R\$ 262.795,00		R\$ 66.046,67		R\$ 168.860,17	R\$ 1.026.860,75
SALDO DE CONTRATO									R\$ 1.751.139,01

Val... da Silva
CONF...
L... da Silva

... da Silva



O mundo está aqui de um tempo

Número da Nota

00000011641

Data e Hora de Emissão

07/12/2020 14:55

Número NFS-e substituída

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 12/2020	Número do RPS: 6257	Município de Prestação do Serviço: Sao Francisco Do Conde/BA	Código de Verificação N5UN7Q5I	Página 1 / 1
--------------------------------	-------------------------------	--	--	------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
 CPF/CNPJ: 08.380.889/0001-91 Inscrição Municipal: 32708000180
 Endereço: Conde Pereira Carneiro, 36 - PERNAMBUES - CEP: 04110-010
 Complemento: Nao Informado Telefone: (71)3378-6984
 Município: 2927408 - Salvador/BA UF: BA e-mail: faturamento@atlanticotransportes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Município de Sao Francisco do Conde
 CPF/CNPJ: 13.830.823/0001-96 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
 Endereço: Praca da Independência, 0 - Centro - CEP: 43900-000
 Complemento: Telefone:
 Município: 2929206 - Sao Francisco Do Conde/BA UF: BA e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de veiculos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administracao Municipal de Sao Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referencia. Condutor sob responsabilidade da Contratante. Secretaria Municipal de Saude. Contrato 084.18. REF. Novembro/2020. BM 1352/2020. Veiculos cedidos da Secretaria Municipal de Gestao Administrativa. BANCO DO BRASIL AG: 2799-5 C/C: 117.555-6

Atividade: CNAE 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	16.080,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	16.080,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0 - Nenhum		(=) Base de Cálculo	16.080,00
(-) Outras Retenções	0,00			(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00			ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	16.080,00	Opção Simples Nacional	Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural	Sim		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.080,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

[Assinatura]
 EDSON MESSIAS DOS SANTOS
 Diretor Administrativo
 MAT. 69055

[Assinatura]
 Nivaldo J. Ribeiro
 Secretário de Saúde

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/12/2020 15:31 USUÁRIO: ACACIA.BORGES

Desenvolvido por I.0.0.52Beta - 03/12/2020

Recebi(emos) de ATLANTICO TRANSPORTES LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) ao lado.
 Emissão: 07/12/20 - Tomador: Município de Sao Francisco do Conde - Total: 16.080,00

Número da Nota

00000011641

DATA ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

ATLÂNTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

08.380.889/0001-91
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
Rua Conde Pereira Carneiro, 36 Pernambués
CEP:41.100-010
Salvador - BAHIA

Boletim de Medição
6845.01352 / 2020
Período de 01.11.2020 à 30.11.2020

Gerenciamento: Secretaria Municipal de Saúde.
Data de Emissão: 07.12.2020

Licitação: PP0010/2018 Contrato n.º: 0084/2018

CONTRATANTE

Cód.: 0694 CNPJ/MF n.º: 13.830.823/0001-96
Razão Social: Município de São Francisco do Conde
Endereço: Praça da Independência s/n.º Bairro: Centro CEP: 43.900-000
Cidade: São Francisco do Conde UF: Bahia

CONTRATADA

CNPJ/MF n.º: 08.380.889/0001-91 Razão Social: Atlântico Transportes LTDA
Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro n.º 36 Bairro: Pernambués CEP: 41.100-010
Cidade: Salvador UF: Bahia

TRIBUTAÇÃO

Valor Bruto: R\$16.080,00
IRRF: R\$0,00 COFINS: R\$0,00 PIS: R\$0,00 CSLL: R\$0,00
ICMS: R\$0,00 ISS: R\$0,00 ISS Ret.: R\$0,00 INSS: R\$0,00
Valor Líquido: R\$16.080,00

PROCEDIMENTO

Locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde/BA, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Banco
Agência 2799-5
C/C 100.555-6

Observação: Veículos cedidos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Enviar para o(s) e-mails: gabinete.segadsfc@gmail.com; valdeci.segad@gmail.com; sedes.sfc@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade (Contratada)	Valor Unitário (Contratado)	Quantidade Utilizada no período	Valor Mensal (proporcional ao período)	Placas
1	Veículo tipo hatch, 04 portas, motorização 1.0, potência mínima de 70cv, bicomustível, capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, rádio am-fm, ano/modelo não inferior a 2018.	46	R\$2.010,00	8	R\$16.080,00	PLD1892 PLD9741 PLD1171 PLE7321 PLD4271 PLD3242 PLE3046 PLH9176
2	Veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 07 passageiros, motorização 1.4, bicomustível, ano/modelo não inferior a 2018, com motorista.	14	R\$4.300,00		R\$0,00	XXXXXX
3	Veículo utilitário, com capacidade de carga de no mínimo 1.000Kg, potência mínima de 140cv, cabine simples, 02 portas, ar condicionado, direção hidráulica, diesel, ano/modelo não inferior a 2018, cor branca.	11	R\$4.712,73		R\$0,00	XXXXXX
4	Veículo utilitário, com capacidade de carga de no mínimo 500Kg, potência mínima de 140cv, cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, diesel, ano/modelo não inferior a 2018, cor branca.	5	R\$5.399,99	0	R\$0,00	XXXXXX
VALOR TOTAL NO PERÍODO				8	R\$16.080,00	XXXXXX

CNAE: 7711000 Locação de automóveis sem condutor.

DETALHAMENTO DE MÃO OBRA E INSUMOS

Rua Conde Pereira Carneiro n.º 36, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.100-010
Site: www.atlanticotransportes.com.br - Tel. (71) 3431-9983 / 3431-2994
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91 – Inscrição Estadual: 072.373.803

ATLÂNTICO

O caminho mais seguro de sua viagem


Res. 1.060/05 alterada pela 1.355/17 TCM/BA

Custo Variável	79,65%
Depreciação	1,58%
Capital	2,42%
Mão de obra	0,00%
Administrativo	6,39%
Taxa de Gerenciamento	0,71%
INSS	0,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
ISS/ICMS	0,00%



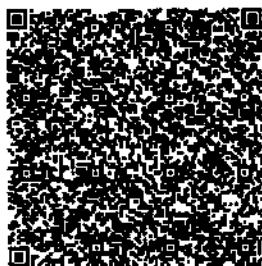
Atlântico Transportes LTDA – 08.380.889/0001-91

ATLÂNTICO


EDSON M. DE SAUS DOS SANTOS
Diretor Administrativo
MAT 25023

DETRAN-BA 73495795852
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01159568470



Valide este QR code com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLD1892 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF
*******/****

CHASSI
9BWAG45UKKT016474

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
84CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR
CSE308845

CMT
1.61

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL
SALVADOR BA

DATA
03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

CONFERE COM ORIGINAL

Wilson Teixeira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

Vio



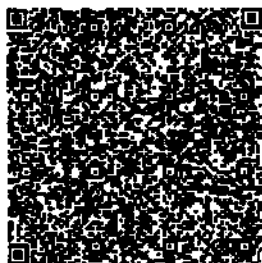
Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

DETRAN-BA

38796453626

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01159571810



Valide este QR code com app Vio

PLACA
PLD9741

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BWAG45U6KT016438

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
**

POTÊNCIA/CILINDRADA
84CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR
CSE308773

CMT
1.61

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL
SALVADOR BA

DATA
03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

Verificado Autenticidade da Internet
Data

Robson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65047

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a verificação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

Vio



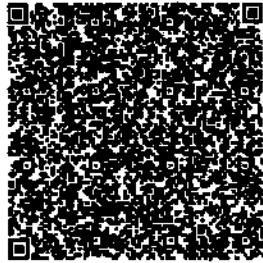
Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

DETRAN-BA

3948954851

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01159567899



Valide este QR code com app Vio

PLACA
PLD1171

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BWAG45UXKT016555

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
B4CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR
CSE308891

CMT
1.61

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL
SALVADOR BA

DATA
03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSHAGEN SA

CONFERE COM ORIGINAL
JOSIAS ROCHA DE JESUS
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

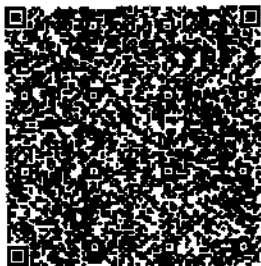
Vio



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

DETRAN-BA 26925682359
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01160699604



Valide este QR code com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLE7321 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BWAG45U0KT021618**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA CAPACIDADE
PARTICULAR **,*

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
84CV/999 1.41

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
CSE311788 1.61 2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL DATA
SALVADOR BA 03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]
 JOSSA PEREIRA DE JESUS
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

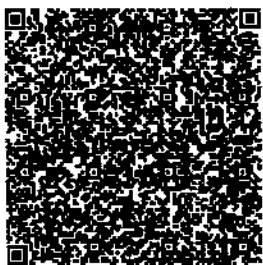
Vio



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

DETRAN-BA 15641695355
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01160695854



Valide este QR code com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLD4271 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BWAG45U4KT021637**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
JOSION I. DE JESUS
 Gerente/Adm - SESAU
 Mat. 65047

CATEGORIA CAPACIDADE
PARTICULAR **

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
84CV/999 1.41

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
CSE312080 1.61 2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL DATA
SALVADOR BA 03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

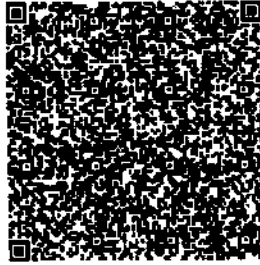
VIO



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

DETRAN-BA 53857872040
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01160671807



Valide este QR code com app Vio

PLACA PLD3242	EXERCÍCIO 2020
-------------------------	--------------------------

ANO FABRICAÇÃO 2018	ANO MODELO 2019
-------------------------------	---------------------------

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MCA

PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9BWAG45U7KT021583
--	------------------------------------

COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
-----------------------------------	---------------------------------------

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
***. ***

POTÊNCIA/CILINDRADA
84CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR CSE311840	CMT 1.61	EIXOS 2	LOTAÇÃO 05P
---------------------------	--------------------	-------------------	-----------------------

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL
SALVADOR BA

DATA
03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

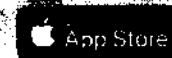
AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

CONFERE COM ORIGINAL
João Pereira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 5504

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

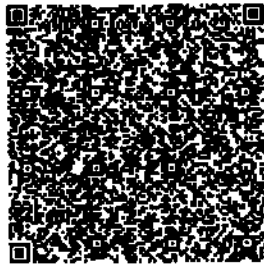
Vio



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

1 DETRAN-BA 6766266124
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01160701790



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLE3046 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BNW45U9KT021603**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

CONFERE COM ORIGINAL
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Eletrônico Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para a você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE **	
POTÊNCIA/CILINDRADA 84CV/999		PESO BRUTO TOTAL 1.41	
MOTOR CSE311553	CMT 1.61	EIXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
LOCAL SALVADOR BA		CPF/CNPJ 08.380.889/0001-91	
DATA 31/07/2020			

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT 6766266124

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REGIÃO DE LICENCIAMENTO: BAIXA PERNAMBUCO. USO DOS PROPRIETÁRIOS E CONDUTORES DO VEÍCULO PARA O TERCEIRO. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

- São três tipos de cobertura:
- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário de indenização, acesse o site www.seguradoraider.com.br para conferir a lista de documentos.
 - Dê entrada no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoraider.com.br.
 - Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoraider.com.br ou no aplicativo ou pela Central de Atendimento ao Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Seguros e Resseguros (CARS) em Salvador (0800 322 1204) e em Regiões Metropolitanas e Regiões Metropolitanas e Regiões Metropolitanas (0800 322 1204).
- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário de indenização, acesse o site www.seguradoraider.com.br para conferir a lista de documentos.
- Formulário do Pedido de Seguro DPVAT, disponível no site www.seguradoraider.com.br.
 - Cópia do comprovante de entrega de:
 - Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou seu não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - Cópia do CPF.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de 30 dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura de cada caso.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, incide em 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória deve ser paga juntamente com a taxa única do Imposto de Renda sobre Veículos Automotores - IPIV. As taxas de vencimento são repassadas anualmente pelas secretarias de Fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei nº 5.028/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma modalidade de seguro para a qual não há cobertura:
- Se o valor do prêmio não for destinado ao Sistema Único de Saúde - SUS, para custeio de assistência médica hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei nº 8.212/1991).
 - Se o valor do prêmio não for destinado ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 8.212/1991 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, atendimento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

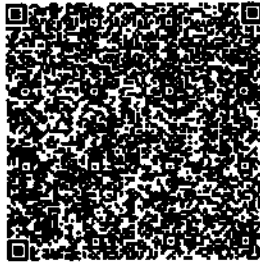
Central de Atendimento de Seguros DPVAT
 De Seguros das 8h às 20h
 0800 322 1204 (salvador e regiões metropolitanas)
 0800 322 1204 (outras regiões)
 SAC DPVAT 0800 022 8198
 SAC DPVAT para Salvador e Região
 0800 922 1206
 Central de Denúncias: 0800 021 1205
 Central de Denúncias: 0800 021 9135

SUSEP 0800 022 8484 www.susep.gov.br

Supervisionamento de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros privados de natureza capitalizadora e resseguro e auxílios de seguro.

DETRAN - BA 51681348867
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
01168967012



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLH9176 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
******* / ** 9BNAG45U4KT055223**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD AYMORE CREDITO FIN E INVES

Verificado Autenticidade da Internet
 22/02/2020
 Jooilson Teixeira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CD T** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CD T você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2011)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento e Lic. Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CD T nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA CAPACIDADE
PARTICULAR * *

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
84CV/999 1.41

MOTOR CMT EMOS LOTAÇÃO
CSE328391 1.61 2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSP E TURISMO LTDA ME

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL DATA
SALVADOR BA 31/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT 51681348867

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS) *	CUSTO DO BILHETE (RS) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS) *	VALOR DO IOF (RS) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO PARA VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, TRANSPORTAÇÃO URBANA, REGIME DPVAT. Todos os cidadãos, independentemente de território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:



- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoratidder.com.br para conferir a lista de documentos.
- De entrada no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoratidder.com.br diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou de qualquer Central de Atendimento de Seguros e Previdência, das BHs 20, no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoratidder.com.br, no aplicativo ou pelo Central de Atendimento no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- Boletim de Ocorrência (BO) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar ou Bombardeiros Militares).
- Formulário de Ped. do Seguro DPVAT, disponível no site www.seguradoratidder.com.br ou pelo formulário de Ped. (inden. Zaccaro).
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou seu não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta, de acordo com a instrução de base.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este seguro, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei nº 5233/1967 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União e o Estado.
- 10% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Unificado de Saúde - SUS para custeio de assistência médica hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei nº 8.212/1991).
- 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, horas de atendimento, documentação necessária, prazos e demais assuntos:

Seguro DPVAT
 O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento de Seguros e Previdência: 4020-1596 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 022 1204 (outras regiões) SAC DPVAT: 0800 022 9199 SAC Benefícios (acidentes e doenças) 0800 022 1206
 Central de Denúncias: 0800 021 1205
 Ouvidoria: 0800 021 9135

www.seguradoratidder.com.br

DEQUE SUSEP 0481 821 8484 www.susep.gov.br

Supervisionamento dos seguros privados. Atuarial e técnica responsável pelo licenciamento, contratação e controle de estatísticas de seguro. Prêmios de cota única sobre o licenciamento e cobrança de cota única.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:28 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **797B.20B7.2D6D.54AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

João Pereira de Jesus
 João Pereira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 65044

27

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.380.889/0001-91**Razão Social:** ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**Endereço:** R CONDE PEREIRA CARNEIRO 36 / PERNAMBUCOS / SALVADOR / BA / 41100-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021**Certificação Número:** 2020121001241171676221

Informação obtida em 10/12/2020 12:38:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificado Autenticidade da Internet

Data

Josselyne de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203722969

RAZÃO SOCIAL ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 072.373.803	CNPJ 08.380.889/0001-91

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

281105.0002 17-9 - Div Atív. INSC NA D ATIVA	281105.0009/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2354 16-6 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Verificado Autenticidade da Internet
Data: 20/12/2020
JOÃO CARLOS DE JESUS
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

24



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 327.080/001-80
CNPJ: 08.380.889/0001-91

Contribuinte: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 36
Não Informado
PERNAMBUES
41.100-010

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:57:16 horas do dia 28/09/2020.
Válida até dia 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **82A0.1C26.1AF3.E841.DC0D.B848.0012.9EC2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

28/09/2020

Josson
Josson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.380.889/0001-91
Certidão nº: 32510848/2020
Expedição: 10/12/2020, às 12:34:36
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.380.889/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificado Autenticidade da Internet
Data: 20/12/2020

Jobson Pereira de Jesus
Gerente Adm.-SESAU
Mat. 65044



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202012220838088101554

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ N.º **08.380.889/0001-91**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (10h15) do dia 22/12/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificado Autenticidade da Internet
Data: 22/12/2020
José Alexandre de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 55044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 014/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;


RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **65058**, como gestor titular, **NAIARA GOMES VIEIRA**, matrícula nº **71934**, como gestora substituta do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	Contrato	Objeto
Atlântico Transportes e Turismo LTDA.	08.380.889/0001-91	084/2018	Prestação de Serviços na Locação de Veículos, com e sem Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 17 de setembro de 2018.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End: Praça da Independência, s/nº - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.800-000
Tel: (071) 2651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IM3F0SUXRQIQIHM1Z8HGA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2018.

COPIA OK EM:
25/05/2020
Fica:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do secretário Secretário Sr. LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o n.º197.130.705-00, portador do RG n.º01.272.826-88, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro da Silva, QD H L 32, Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.706-640, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, n.º 36, Pernambuês, Salvador– BA, CEP: 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 052.518.775-87, portador do RG n.º 00.393.994-43, expedida pela SSA/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo n.º2207/2020, consoante com a legislação pertinente e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 25 de maio de 2020 e término em 25 de maio de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

É, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 25 de maio de 2020.

PELO CONTRATANTE:

LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO

PELO CONTRATADO:

ANGELO AMORIM VACEK
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. GILSANA SOUSA SILVA
CPF N.º 545251795-20

2. ROBERTO ALEXANDRE DE A. GOMES
CPF N.º 814.668.405-34

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 084/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL - N.º010/2018.

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 25 de maio de 2020 e término em 25 de maio de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.666/93

ASSINADO EM 25/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2018.

SIGA OK EM
[Signature]
Mét:

[Signature]
João Carlos Correia
Assessor Jurídico - Adm.º

PUBLICADO EM
[Signature]
Mét:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-95, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do secretário Secretário Sr. LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o n.º197.130.705-00, portador do RG n.º01.272.826-88, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro da Silva, QD H L 32, Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.706-640, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.380.823/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, n.º 36, Pernambuco, Salvador- BA, CEP: 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 052.518.775-87, portador do RG n.º 00.393.894-43, expedida pela SSA/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo n.º2770/2018, consoante com a legislação pertinente e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 25 de maio de 2019 e término em 25 de maio de 2020, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.632/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 24 de maio de 2019.

PELO CONTRATANTE:

Lourival Rodrigues Junior
Secretário de Gestão Administrativa
Pref. Mun. de São Francisco do Conde
[Signature]
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO

X PELO CONTRATADO:

ANGELO AMORIM VACEK
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
CPF N.º 0006141-265-83

2. *[Signature]*
CPF N.º 882.015.585-53

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2018)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 25 de maio de 2019 e término em 25 de maio de 2020, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

ASSINADO EM 25/05/2019

SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ERRATA: 1º TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2018)

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Na publicação realizada no dia 19 de junho de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município onde se lê: ASSINADO EM 25/05/2019

Leia-se: ASSINADO EM 24/05/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

33
João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

CONTRATO Nº 084/2018

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º 010/2018 – SEGAD
--	---------------------------------------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do decreto 2316/2018 que designa competência ao Superintendente, Sr. ROQUE LUIS SANTOS PITA, brasileiro, casado, Turismólogo e especialista em Administração Pública, inscrito no CPF sob o n.º828.837.285-15, portador do RG n.º946926700, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Domingos, N.º37, Calçe de Baixo, São Francisco do Conde – BA, CEP: 43.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, n.º 36, Pernambuco, Salvador– BA, CEP: 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 052.618.775-87, portador do RG n.º 00.393.894-43, expedida pela SSA/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo N.º 1472/2018, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de Pregão Presencial nº. 010/2018, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente Instrumento é de R\$ 2.777.999,76 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

34
João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

Parágrafo Único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
03.03/05.35/06.30/12.12/34.04 /17.17/20.20/21.21/23.23/24.2 4/26.26/29.29/31.31/31.32/34. 34/36.36/37.37/39.39/40.40/41 41/43.43	2.002/2.032/2.074/2.151/2.153/6.065/6.0 76/6.099/6.111/6.110/6.011/6.118/6.201/ 6.202/6.207/6.209/6.211/6.212/6.215/6.2 18/6.228/6.230/6.232/6.234/6.240/2.028/ 2.170/6.227/6.806/2.102/4.052	33.90.39	00/01/02 14/28/29

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC-FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

35
José Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 1234

- CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa CONTRATADA, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - d) Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
 - e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
 - f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
 - h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vaíes transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a CONTRATANTE;
 - i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
 - j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
 - k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
 - l) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações.
 - m) Atender plenamente as exigências contidas no Termo de Referência, inclusive no tocante a IPVA, emplacamentos, licenciamentos, seguro obrigatório e demais impostos e taxas referentes aos veículos, fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

João Carlos Brito
Assessor Jurídico Adjunto

OAB/BA 34754

SÃO FRANCISCO
DO CONDE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Secretário da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º 8.666/93, com as consequências inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

31
João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º 8.600/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 25 de maio de 2018.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ROQUE LUIS SANTOS PITA
CONTRATANTE

ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ANGELO AMORIM VACEK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º 54.775.825-04
CPF/N.º 887.675.985-53